



Gabinete da Prefeita

**Lei Nº 633, DE 24 DE MAIO DE 2007**

**Concede Auxílio Financeiro à Associação Comunitária dos Piscicultores do Jaburu - APIJA e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Concede auxílio financeiro à Associação dos Piscicultores do Jaburu - APIJA, do Município de Jaguaribara, Entidade sem fins lucrativos, para fins de custear despesas com a atividade produtiva da Entidade.

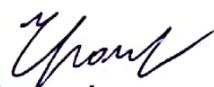
**Art. 2º** - O Auxílio financeiro de que trata o dispositivo anterior se destina exclusivamente ao custeio da atividade produtiva da Entidade.

**Art. 3º** - O auxílio financeiro só será efetuado se a entidade comprovar a sua personalidade jurídica, o seu bom funcionamento e a regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Jaguaribara – Ceará, 24 de maio de 2007.

  
**MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA**  
Prefeita Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro - CEP 63.490-000  
Telefone/fax: (0-88) 3568.4530 / 3568.4543  
pmjaguaribara@brisanet.com.br / gabinetejaguaribara@yahoo.com.br